

DECRETO Nº 54, DE 04 DE MARÇO DE 2024

“Aprova Desmembramento denominado Loteamento Condomínio Quintas do Rio Manso com uma área de 4.506,00 m² (quatro mil, quinhentos e seis metros quadrados), localizada na Avenida do Jacaranda Nobre, nº 620, Condomínio Quintas do Rio Manso, Brumadinho- MG”.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.404, de 12/12/2003;

CONSIDERANDO o PA 222/2023 autuado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, bem como Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e o Parecer Jurídico, inclusos no processo favoráveis à intervenção urbanística.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento denominado ‘Loteamento Condomínio Quintas do Rio Manso’, lote 004 da quadra 006 com uma área de 4.506,00 m² (quatro mil, quinhentos e seis metros quadrados), constante da matrícula nº 31.810, localizada na Alameda do Jacaranda Nobre, nº620, Condomínio Quintas do Rio Manso, Brumadinho – MG, de propriedade de Sérgio Luiz de Melo, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF nº 278.414.996-04, residente e domiciliado na Rua Júlia Lina, nº 20, Bairro Glória, Belo Horizonte – MG.

Art. 2º O desmembramento a que se refere o artigo anterior originou os seguintes lotes:

- I. LOTE Nº 004-A: Quadra 006, com área de 2.253,00m² (dois mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 25,27m (vinte e cinco metros e vinte e sete centímetros) de

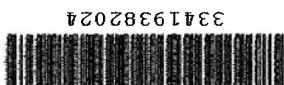
frente para Alameda das Mangueiras; 34,54m (trinta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) de fundos confrontando com o lote 03; 65,76m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) de lateral direita, confrontando com lote 04-B; 62,81 (sessenta e dois metros e oitenta e um centímetros) de lateral esquerda confrontando com Alameda das Mangueiras;

- II. LOTE Nº 004-B: Quadra 006, com área de 2.253,00m² (dois mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 30,06m (trinta metros e seis centímetros) de frente para Alameda das Mangueiras; 33,75m (trinta e três metros e setenta e cinco centímetros) de fundos confrontando com o lote 02 e 03; 78,59m (setenta e oito metros e cinquenta e nove centímetros) de lateral direita, confrontando com lote 01; 65,76m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) de lateral esquerda confrontando com o lote 04-A.

Art. 3º A planta e memorial descritivo devem ser levados a registro no Cartório de Registro de Imóveis de Brumadinho no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 04 de março de 2024.



REQUERIMENTO
Nº 007437/2024



CORPO LEGISLATIVO

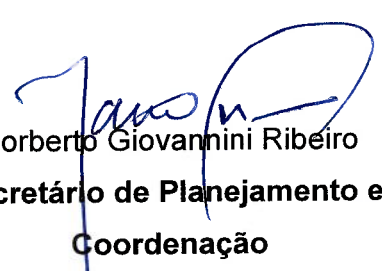
13/03/2024

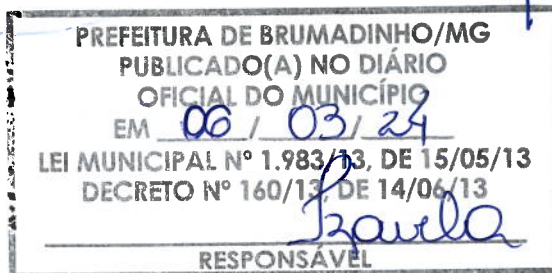
DECRETO: Nº 54 DE 04/03/2024

HORAS: 09:18

ASSUNTO: APROVA DESMEMBRAMENTO DENOMINADO
LOTEAMENTO CONDOMÍNIO QUINTAS DO RIO MANSO


Amar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Norberto Giovannini Ribeiro
Secretário de Planejamento e
Coordenação



@prefeituradebrumadinho
Rua Maria Maia, 157 Grajaú
Brumadinho / MG CEP: 35460-000



@prefbrumadinho
Telefone (31) 9 7175-1926
procuradoria@brumadinho.mg.gov.br